

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **FAM LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Monsenhor Alderigi, nº 238, Jardim Country Club, Poços de Caldas – MG, CEP: 37704-284, CNPJ nº 10.393.891/0001-47, neste ato representada pelo Sr(a) Fernando Augusto de Castro Maldonado, portador da carteira de identidade RG nº 15.402.057, inscrito no CPF sob o nº 099.211.306-76, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 154/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos e materiais de consumo pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

TERMO DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO					
Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
04	APARELHO DE PRESSÃO adulto - APARELHO DE PRESSÃO adulto - aparelho de pressão adulto fecho de metal com estetoscópio selo verde do inmetro, 2 anos de garantia Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	50	R\$ 76,62	R\$ 3.831,00
05	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO VELCRO - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL FECHO VELCRO – Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
06	APARELHO DE PRESSÃO OBESO FECHO METAL - APARELHO DE PRESSÃO OBESO FECHO METAL – Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
12	BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG - BALANÇA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 200 KG, divisões de 100 g régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largur plataforma 390 x 340 mm estrutura em chapa de aço carbono proteção da célula de carga contra impactos laterais fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático função tara até capacidade máxima homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem Apresentar: Catálogo do produto.	UN	05	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
15	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 1,5 CM Apresentar: Catálogo -	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
16	BISTURI ELETRICO 100w - BISTURI ELETRICO 100w - Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up	UN	02	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	<p>total. Acessórios: - 1 Caneta padrão autoclavável (baixa cirurgia) - 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono - 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm - 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia) - 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) - 1 Eletrodo tipo bola (<math>\varnothing=2,1</math>mm) - 1 Eletrodo tipo bola (<math>\varnothing=4,2</math>mm) - 1 Eletrodo tipo alça pequena (<math>\varnothing=4,5</math>mm) - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) - 1 Eletrodo tipo agulha de epilação (66mm) - 1 Manual do usuário - 1 Certificado de garantia Dimensões: Altura: 9,5 cm Largura: 22,8 cm Profundidade: 21,3 cm Peso: 4,4 kg Alimentação: Voltagem : 110/220 Volts - 50/60 Hz Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto.</p>				
17	<p>BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL - Bomba de infusão volumétrica que trabalha por sistema de peristaltismo circular indicada para infusão sob rigoroso controle de padrões estabelecidos. Permite o uso de infusões parenterais e enterais em modo adulto e pediátrico. O equipamento possui software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação e um completo sistema de alarmes visual e sonoro. Utiliza equipo universal de fácil manuseio, favorecendo uma rápida instalação Possui programações distintas para uso adulto e pediátrico. Possibilita a infusão de microfluxo a partir de 0,1 mL/h. Permite mudança rápida de fluxo, sem que haja interrupção da infusão em andamento. Precisão volumétrica. Utilização para infusões em vias enterais e parenterais Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto</p>	UN	02	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00
21	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE,construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano;pés com ponteiros plásticos;dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93m assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm suporte de braço altura em relação ao piso de 70cm a 93cm dimensões assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 (pxlxa) suporta até 150 kg Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto.</p>	UN	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
38	<p>CUBA INOX REDONDA PEQUENA 8CM, 150ML Apresentar: Catálogo do produto -</p>	UN	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00
40	<p>DETECTOR CARDIOFETAL DIGITAL DOPPLER FETAL - DETECTOR CARDIOFETAL DIGITAL DOPPLER FETAL . Doppler fetal portátil Digital, com transdutor de alta sensibilidade, de no mínimo 2 MHz compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance , formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com iluminação colorida para visualização numérica da onda e do batimento cardíaco fetal.Alimentação através de bateria interna recarregável . 01 ano de garantia. Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto</p>	UN	03	R\$ 617,00	R\$ 1.851,00
53	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS - ELETROCARDIOGRAFO ECG DIGITAL INTERPRETATIVO 12 CANAIS -Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna</p>	UN	04	R\$ 5.535,00	R\$ 22.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Permitir a visualização dos exames no computador. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termoreativo, 6 eletrodos precordiais com pês isenta de látex, software em português e manual de instruções em português.. Apresentar, Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto				
56	ESCADA 2 DEGRAUS - ESCADA 2 DEGRAUS - estrutura construída em tubos pintados 7/8"; dois degraus em chapa com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (lxaxc) tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Apresentar: Catálogo do produto	UN	05	R\$ 76,00	R\$ 380,00
70	FOCO CLINICO COM LAMPADA DE LED Apresentar Catálogo do produto -	UN	06	R\$ 396,90	R\$ 2.381,40
81	MACA FIXA RECLINÁVEL ADULTO - MACA FIXA RECLINAVEL ADULTO, em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro 1,2 mm em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. / pés com ponteiros de pvc / pintura eletrostática a pó-epoxi regulável (três posições) por meio de cremalheira 62 cm 180 cm 80 cm capacidade 190 kg Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto	UN	04	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
85	MESA DE MAYO; construída em tubo 1"; bandeja inox removível 48x33cm; altura regulável, haste em tubo 5/8"; 03 pés com rodízios;- dimensões 0,63 x 0,50m; altura: 0,85 à 1,20m; Apresentar: Catálogo -	UN	10	R\$ 268,54	R\$ 2.685,40
89	MOCHO com encosto regulagem de altura a gás, base com 5 rodízios e banco estofado em courvin na cor branca e estrutura preta. assento: 32cm de diametro Apresentar: Catálogo -	UN	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
107	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO, armação tubular de 7/8", pintura eletrostática, regulagem de altura. base com tripé e ponteiros plásticos. concha em aço, revestida com courino Apresentar: Registro do produto na ANVISA e Catálogo do produto -	UN	03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
110	TAMBOR INOX PARA GAZE -	UN	15	R\$ 66,19	R\$ 992,85
111	TERMOHIGROMETRO DIGITAL - TERMOHIGROMETRO DIGITAL exibição simultânea de relógio, umidade, temperatura interna e externa; - horário selecionável em 12 ou 24 horas; - exibição de temperatura interna e externa em °c ou °f; - faixa de temperatura interna: -10°C ~ +50°C (+14°F ~ +122°F); - faixa de temperatura externa: - 50°C ~ +90°C (-58°F ~ +194°F); - faixa de umidade relativa: 10% rh ~ 99%rh; - memorização de temperaturas mín./máx.; - fonte de alimentação: uma pilha tipo	UN	10	R\$ 60,89	R\$ 608,90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38  
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG  
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472  
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



aaa 1,5v Apresentar Catálogo				
Total=>				R\$ 55.923,55

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social)** dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.





3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2017 e a Ata de Julgamento do dia 04/09/2017.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 05 de setembro de 2017.

Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal

FAM LTDA EPP

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>

